

Retorno de etapa de lances #111587

Licitador Digital <atendimento@o151325-958.octadesk.com>

23 de abril de 2024 às 09:37

Responder a: Licitador Digital <atendimento@o151325-958.octadesk.com>

Para: Marcia Aparecida de Faria - Município de Papagaios <licitacao@papagaios.mg.gov.br>

--- Por favor, escreva acima desta linha ---

Olá **Marcia Aparecida de Faria - Município de Papagaios**, veja abaixo as atualizações sobre a sua solicitação. Para incluir mais informações, basta responder esse e-mail.



Pedro Carvalho

23/04/2024 09:37

Bom dia Márcia,

Enviarei sua solicitação para a equipe de tecnologia realizar o retorno das fases. Quando estiver disponível comunicaremos a você.

Após, gentileza apenas informar aos licitantes via chat e avisos, quando será a data e horário da nova disputa.



Marcia Aparecida de Faria - Município de Papagaios

22/04/2024 16:32

Boa tarde,

No processo licitatório nº 042/2024 pregão nº 025/2024, a licitante **ALEX MUNIZ DOS REIS** que se declinou dos lotes 01 e 02 havia solicitado apenas o cancelamento de um lance, mas por equívoco o pregoeiro recomendou a utilização da ferramenta Declínio que culminou na desclassificação da empresa, restando prejudicada.

Considerando que o declínio ocorreu por orientação equivocada do pregoeiro, em sede de recurso ficou decidido que a fase de lances e atos seguintes deverão ser anulados para realização de nova fase de lances para que todas as licitantes possam usufruir do direito de participar do certame.

Neste diapasão, gentileza informar quais procedimentos o pregoeiro deve adotar para anular a fase de lances e atos seguintes e realizar nova fase de lances com a participação de TODAS as licitantes.

Ressalto que a Lei nº 14.133 determina que no julgamento de recursos serão invalidados APENAS os atos insuscetíveis de aproveitamento:

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.” (gn)

Caso a plataforma não solucione o problema, gentileza manifestar formalmente a negativa indicando o dispositivo da Lei 14.133 que inviabiliza a ação solicitada.

At.te.

Márcia Faria

